ATO DA PRESIDENCIA N. 03/2023

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.° 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R$ 800,00(oitocentos reais), sendo R$700,00 (setecentos reais) para material de consumo e R$100,00(cem reais), para Serviços de Terceiros P.J ao Servidor ***Cleucir Francisco Dalbosco***, portadora do CPF 886.432.209-49.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba, entre os dias 25(vinte e cinco) e 28(vinte e oito) de abril de 2023, afim de participar do Curso de Gestão Pública Executivo e Legislativo no contexto dos Municípios, a ser realizado entre os dias 26 e 28 de abril de 2023 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pelo Instituto IFAG..

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 19 de abril de 2023.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 | EDIÇÃO Nº: 2812 – ANO: XII | 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDENCIA Nº 003/2023 – PODER LEGISLATIVO

AUTORIZA ADIANTAMENTO PARA MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n° 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), sendo R$700,00 (setecentos reais) para material de consumo e R$ 100,00 (cem reais), para Serviços de Terceiros P.J ao Servidor **Cleucir Francisco Dalbosco**, portador do CPF 886.432.209-49.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba, entre os dias 25 (vinte e cinco) e 28 (vinte e oito) de abril de 2023, a fim de participar do Curso de Gestão Pública Executivo e Legislativo no contexto dos Municípios, a ser realizado entre os dias 26 e 28 de abril de 2023 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pelo Instituto IFAG..

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 19 de abril de 2023.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.